



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.294, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 34.647,25** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.362.0018.1049	Constr. Ampl. Reforma e Adequações	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	34.647,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		34.647,25

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2.013, referente à economia no processo licitatório realizado exclusivamente para o convênio celebrado com a **Secretaria de Estado da Educação – Governo Estadual**, no Exercício de 2.012 no valor total de **R\$ 292.645,24** (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) .

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de junho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico